



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC

Carta Sindical expedida em 11 de Janeiro de 1957

BASE TERRITORIAL: Adrianópolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Araucária; Balsa Nova; Bocaiúva do Sul; Campina Grande do Sul; Campo do Tenente; Campo Largo; Campo Magro; Cerro Azul; Colombo; Contenda; Curitiba; Fazenda Rio Grande; Itaperuçu; Lapa; Mandrituba; Piên; Pinhais; Piraquara; Quatro Barras; Quitandinha; Rio Branco do Sul; Rio Negro; São José dos Pinhais; Tijucas do Sul; e Tunas do Paraná.

OFSG Nº. 351/2026

(NA RESPOSTA, FAVOR REPORTAR-SE A ESTE NÚMERO).

Curitiba, 01 de julho de 2026.

**Aos cuidados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA
Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico Curitiba -
PR**

REF.: ESCLARECIMENTOS – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

O SINDESC – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Curitiba e Região, entidade sindical de 1º Grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.684.067/0001-54, sediada na Rua Cândido Lopes, nº 289, Edifício Tijucas, 15º andar, conjunto 1.521, CEP nº 80.020-60, Curitiba, Paraná, como legítimo representante dos interesses da categoria profissional da enfermagem, vem, por meio do presente ofício, solicitar a respeitada Secretaria Municipal de Saúde **informações acerca da data em que ocorreu o repasse da parcela 05/2026 da Assistência Financeira Complementar (AFC)**, vinculada à Portaria GM/MS 11.417 de 2026, para os seguintes estabelecimentos de saúde credores:

Hospital	CNES
HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO MACKENZIE	0015245
HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	0015334
HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	0015407
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	0015563

A entidade sindical tomou conhecimento da Deliberação nº 048/2026, de 11 de março de 2026, emitida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR), a qual promoveu o retorno dos hospitais acima listados para a gestão municipal, a partir da parcela 04/2026.

Entretanto, segundo informações obtidas por este sindicato, estabelecimentos de grande porte como a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS) e Hospital Cruz Vermelha já receberam os respectivos recursos da parcela 05/2026**, com exceção dos hospitais listados na tabela, que, aparentemente, não tiveram acesso aos valores para que pudessem efetuar o pagamento dos seus trabalhadores.

Diante do exposto, com o objetivo de prestar esclarecimentos aos profissionais que procuraram esta entidade sindical, **solicitamos a gentileza de informar a data em que foi realizado o repasse da parcela 05/2026, aos estabelecimentos acima relacionados**, no prazo de 03 (três) dias, por meio do e-mail juridico@sindescsaude.com.br

Certos que iremos obter o breve retorno da respeitada Secretaria de Saúde, renovamos nossos votos de estima e consideração.

JURÍDICO SINDESC / DIREÇÃO SINDESC

SINDESC SAÚDE

Rua: Cândido Lopes, 289, Conjunto 1521, 15º Andar. Edifício Tijucas. CEP: 80.020-060 | Curitiba – PR

Fone: (41) 3222-8512 – site: www.sindescsaude.com.br